

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº 01.02.011304.032862/2024-77

Aquisição de equipamentos hospitalares, com o fito de atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, com recurso oriundo do Convênio nº 968176/2024, Proposta nº 028631/2024.

Manaus – AM
2024



1. DADOS DA UNIDADE GESTORA

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

CNPJ: 04.280.196/0001-76

Endereço: Avenida Djalma Batista nº 3578 - Flores

Cidade: Manaus

UF: AM

CEP: 69050-030

DDD/Telefone: (92) 3646-7170

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos hospitalares, com o fito de atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, com recurso oriundo do Convênio nº 968176/2024, Proposta nº 028631/2024, aprovada pelo Ministério da Saúde, em conformidade com o Termo de Referência.

3. DETALHAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT. R\$	VL TOTAL R\$
1	(ID-120507) APARELHO DE ULTRASSOM, Sistema digital de alta resolução com pelo menos 100.000 canais digitais de processamento com imagem tridimensional em tempo real (4D) para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular abdominal, vascular periférico, transcraniano, transfontanela e cerebrovascular; Monitor de LCD, colorido, de no mínimo 19 polegadas, articulável; Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário;	unidade	1		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 2000 frames para imagens em 2D ou pelo menos 40 segundos de filme ou memória cine maior que 700MB; Faixa dinâmica de no mínimo 210Db; Software para Elastografia (tecnologia Strain); Software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos (tecnologia Shear Wave); Reconstrução 3D básica com recurso de visualização multiplanar; Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico convexo e endocavitário dedicado; Software capaz de renderizar as imagens 4D adquiridas; Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares; Frame Rate mínimo de 1400 quadros por segundo em 2D; O equipamento deve possuir HD interno com capacidade não inferior a 250GB; Sistema de armazenamento de imagem em CD, DVD e Pen-Drive (porta USB); Conexão DICOM 3.0 (Print, Store, Commit, Modality, Worklist); Deve possuir no mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente				
--	--	--	--	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); Sistema de impressão de imagens (laudo) diretamente para uma impressora USB; Características dos Transdutores: -Todos os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e devem permitir variações de ± 1 MHz: 1- Transdutor endocavitário volumétrico que atenda no mínimo a faixa de frequência de 5 a 9 MHz com abertura de no mínimo 146 graus e, no mínimo, 128 elementos (cristais) com guia de biópsia reutilizável; 2- Transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2 a 5 MHz com, no mínimo, 160 elementos (cristais); 3-Transdutor linear de alta frequência que atenda no mínimo a faixa de frequência de 7 a 15 MHz e com pelo menos 192 elementos (cristais); 4-Transdutor linear vascular que atenda no mínimo a faixa de frequência de 5 a 10 MHz e pelo com no mínimo 150 elementos (cristais); 5- Transdutor convexo para imagens tridimensionais que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2 a 6 MHz e com no mínimo 150 elementos (cristais); 6- Transdutor microconvexo ou				
--	--	--	--	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	similar para estudo transfontanela; Acompanhado dos seguintes acessórios: 1-Nobreak com transformador isolador, com autonomia mínima de 10 minutos e que seja adequado e compatível com o equipamento ofertado; 2-Aquecedor elétrico de gel acoplável ou integrado ao equipamento, para diminuir o desconforto dos pacientes; 3-Manuais de Operação do equipamento em Português; 4-Treinamento de operação; 5-O equipamento deverá vir acompanhado de todos os demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento; 6-Garantia mínima de 3 (três) anos.				
2	(ID-122497) APARELHO DE ULTRASSOM, Sistema de Ecocardiografia digital de alta resolução para Exames cardíaco adulto em 4D e transesofágico em 4D, cardíaco fetal, transcraneano, contraste, eco de estresse, transfontanela, vascular, intraoperatório, radiologia geral; Paineis de controle articulável nas 3 dimensões (altura, rotação e deslize); Monitor de LED de no mínimo 21" totalmente articulável; Sistema operacional Windows de 64 bits; Tecnologia de armazenamento de imagens que permite o uso de múltiplas ferramentas de pós-	unidade	1		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

processamento de imagem, realização de medidas e inclusão/exclusão de textos mesmo nas imagens arquivadas; HD interno mínimo 500GB; No mínimo 7.000.000 (sete milhões) de canais digitais de processamento; Profundidade mínima de 36cm; Faixa dinâmica de no mínimo 200 db; Frame rate de no mínimo 990 frames por segundo; Modos B, B/B, 4B, modo M, B/M, B/Color/M, Doppler contínuo e pulsado com HPRF; Tecnologia de feixe ultrassonográfico tridimensional (matricial) do coração independente do sinal de ECG; 256 níveis de cinza; Harmônica tecidual e inversão de pulso; Protocolos de fábrica e possibilidade para personalização do equipamento (presets); No mínimo 03 portas ativas para conexão de 03 transdutores, entrada para transdutor de Doppler cego e cabo para traçado de ECG; Disponibilidade de transdutores eletrônicos multifrequenciais dos tipos: setorial convencional e volumétrico, convexo, linear, microconvexo e transesofágicos (adulto, tridimensional e pediátrico; Doppler tecidual em tempo real, com alta velocidade de quadros (Frame rate), permitindo estudos quantitativos posteriores ao				
--	--	--	--	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

exame, colorido e espectral; Quantificação de deslocamento, deformação e taxa de deformação baseados em efeito Doppler; Análise de strain cardíaco pela tecnologia de Speckle Tracking com geração de curvas e gráfico Bulls eye; Software integrado para eco de estresse bidimensional ou em 4D; Estudo de ressincronização cardíaca; Software de assistência e produtividade, com protocolos programáveis nas diversas aplicações; Software de contraste para avaliação de perfusão e opacificação; Software de renderização para imagem realística do coração em 4D; Software que permite ajustar o cursor do modo-M utilizando qualquer angulação sobre os planos da imagem em modo-B, em tempo real ou para imagens armazenadas em cineloop; Pacote para estudo das estruturas cardíacas em 3D em tempo real (4D) por via transtorácica e transesofágica (modos: 2D e Doppler colorido) com visualização e manipulação no próprio equipamento; Software para cálculo dos volumes regionais e globais do ventrículo esquerdo; Cálculo automático da massa do VE a partir da imagem volumétrica (tridimensional); Software para cálculo dos volumes regionais e globais				
---	--	--	--	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	do ventrículo esquerdo; Software para cálculo automático da fração de ejeção; Cálculo da fração de ejeção em 4D; Recursos avançados para imagem 4D, com exibição automática dos planos convencionais (4 câmaras, 2 câmaras, eixo curto e eixo longo do VE) com apenas um toque de botão; Software 4D com quantificação da Válvula Mitral integrado; Possibilidade de geração de imagens multiplanares (biplanares e triplanares); Software para medida automática da espessura da camada íntima média das carótidas; Software para análise de fluxo sanguíneo de baixa velocidade; Protocolo DICOM 3.0; Alimentação bivolt; Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, permitido variação de +/-1 mhz; 01- Setorial adulto matricial, frequências de 2 a 4mhz , com no mínimo 256 cristais; 01- Setorial matricial adulto volumétrico com frequências de 2 a 4.0 mhz, mínimo 2.000 cristais; 01- Transesofágico matricial e volumétrico, frequências de 3 a 7mhz, mínimo 1.000 cristais; 01- Linear, frequências de 3 a 9mhz, pelo menos 190 cristais; Nobreak compatível e autonomia mínima de 15.				
3	(ID-123140) OTOSCÓPIO, Aplicação: para exames	unidade	1		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	médicos; Material: cabeçote em metal cromado; Cabeçote com regulador de baixa e alta luminosidade, visor articulado e móvel com lente de aumento de 3X; Lâmpadas de led; Transmissão da luz por fibra óptica; Cabo de aço inoxidável para duas pilhas médias; Espéculos: 5 (cinco) de 3 mm, 10 (dez) de 4 mm, 10 (dez) de 5 mm; Visor sobressalente; Acompanha: maleta e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.				
4	(ID-123186) OFTALMOSCÓPIO, Aplicação: uso hospitalar; Com óticas esféricas de precisão; Iluminação Halógena ou Led; Mínimo: cinco tipos de aberturas com e sem filtro livre de vermelho: Fenda, Filtro azul, Estrela de fixação com coordenadas polares, Círculo grande, ponto, meio círculo e pequeno; Apoio orbital macio; Saída de luz e abertura selada; Invólucro resistente à poeira; Lentes em torno de - 35 a 40 dioptrias; Cabo com bateria de lítio recarregável fabricado em metal cromado, com proteção contra curto-circuito e variador contínuo de luminosidade; Recarregador em 110/220V. Acompanha: 01 Estojo para acondicionamento de todo conjunto e 01 estojo reforçado para guardar o equipamento.	unidade	1		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

5	(ID-124798) ELETROCARDIOGRAFO, Aplicação: uso em pacientes pediátricos e adultos; Tela LCD colorida mínimo: 4pol ou tamanho compatível para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste; Captura simultânea das 12 derivações com uma tecla (I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); Detecção automática de pulso de marca-passo; Memória interna para armazenamento mín: 200 registros de ECG; Possuir no mín Interface USB e Porta de rede Ethernet para transferência de dados; Software em português; Interface que permite exportação de exames possibilitando visualizar, arquivar e imprimir em papel A4 (com a conexão de impressora externa); MODO DE OPERAÇÃO: Manual, Automático e Ritmo (Arritmia); Registro em 12 canais através de impressora de alta resolução interna; Algoritmo de suporte a decisão clínica para análise e interpretação do traçado de ECG e de arritmias com no mín: Análise morfológica do traçado de ECG, análise por gênero, análise pediátrica integrada, análise do segmento ST, análise do segmento QT e sistema de análise e detecção de marca-	unidade	55		
---	---	---------	----	--	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

passo; Permite o uso de papel termo sensível milimetrado tipo rolo com no mínimo 80mm de largura ou outra tecnologia equivalente/superior; Inserir dados do paciente: nome, idade, sexo, peso, altura etc; Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora; Medições de QRS/QT/PR, filtros; Ajuste automático da linha base; Cópia automática do último exame realizado; Velocidade de impressão: modo manual e ritmo: 25mm/s e 50mm/s; Funcionamento a bateria e recarregando a bateria; Indicador e detecção da derivação, indicador de eletrodo solto, de falta de papel, de nível carga da bateria; Sensibilidade de ganho selecionável: 5mm/mv (n/2), 10mm/mv (n) e 20mm/mv (2n); Proteção com filtros digitais completos contra interferências de rede elétrica (60Hz), tremor muscular e artefatos de movimentos; Circuito de proteção contra desfibriladores e bisturi eletrônico; Alimentação automática: 100-240V/60Hz; Bateria interna recarregável de lítio ou NiMH; Autonomia: mín 60min; Rejeição de modo comum para sinais de 60Hz: > 90dB; Teclado QWERTY ou alfanumérico em membrana, mecânico ou touchscreen;				
--	--	--	--	--



	ACESSÓRIOS: Carro de transporte; 02 cabos paciente 10 vias, 08 eletrodos tipo clip adulto (braço e perna), 12 eletrodos precordiais, Papel para impressão de mín 1000 exames, 01(uma) bateria de lítio ou NiMH recarregável.				
6	(ID-135637) ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: aneroide analógico (Infantil); Escala de medição de 0 a 300mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pera em PVC; Válvula metálica para liberação de ar; Com selo do INMETRO.	unidade	67		
7	(ID-135638) ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: digital automático (Adulto); Modelo: DE BRAÇO; Visor de LCD; Escala de medição entre 0 a 300mm/Hg e pulsação de 30 a 200 batimentos/min; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito em látex; Memória para armazenamento de no mínimo 30 resultados; Fonte de Alimentação: 4 pilhas AAA; Com selo do INMETRO.	unidade	67		
8	(ID-136297) ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: duplo (Infantil); Tubo em formato ``Y`` flexível em PVC; Fone biauricular em aço inoxidável;	unidade	67		



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias em silicone ou PVC.				
9	(ID-139452) ESFIGMOMANÔMETRO, Aplicação: aparelho para aferição de pressão arterial; Tipo: aneroide analógico (Adulto Obeso); Escala de medição de 0 a 300mm/Hg; Braçadeira em nylon com fecho em velcro; Manguito e pera em PVC; Válvula metálica para liberação de ar; Com selo do INMETRO.	unidade	67		
10	(ID-147627) DERMATOSCÓPIO, Aplicação: para uso dermatológico; Ampliação: 10x; Sistemas de Lentes: 32mm; Potência: UV de 365nm; Alternância entre Iluminação: polarizada e não polarizada; Brilho: 3 níveis; Possui indicador de bateria de quatro níveis; Acompanha: base de carregamento de mesa com saída USB secundária, Clip adaptador para smartphone ou tablet, Cabo usb de 2m, Peça ocular magnética, Capa de couro, 05 unidades de IceCaps (cápsulas), Régua de aço com 100mm, Pano de limpeza microfibra; Fonte de Alimentação: bateria recarregável de lítio.	unidade	5		
11	(ID-149445) ESTETOSCÓPIO, Aplicação: auscultação cardíaca e pulmonar; Tipo: duplo digital (Adulto); Tubo transmissor	unidade	67		



	duplo em formato "Y" flexível em PVC; Auscultador duplo; Fone biauricular em aço inoxidável; Diafragmas de alta sensibilidade; Olivas auriculares macias em silicone ou PVC.				
12	(ID-149535) RETINÓGRAFO, Tipo: Digital, portátil; Aplicação: Exames de retina; Apresentação: campo de visão 45°; Controle Software, armazena e exporta imagem; Câmara: 12 Megapixels, Colorida, +- 20 Dpt, Autofoco, Pupila mínima 3mm; Sistema voltagem à bateria; Produto em conformidade com a legislação em vigor.	unidade	1		
13	(ID-149750) SCANNER INTRAORAL, Aplicação: uso odontológico para capturar imagens digitais da arcada dentária; Tecnologia de Imagem: vídeo 3D em movimento e captura de imagem em cores 3D; Fonte de luz: LED; Modo de Digitalização: cor em alta resolução / Monocromático; Frequência: até 35 FPS por segundo; Conectividade: USB; Compatibilidade de Software: STL, PLY, OBJ (formatos abertos para integração com CAD/CAM); Alimentação diretamente pelo computador ao qual está conectado.	unidade	1		
VALOR GLOBAL					R\$

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Os equipamentos em pauta visam atender as necessidades do Núcleo do Telessaúde da UEA. No Amazonas possui, em seu território, singularidades que desafiam a garantia de acesso dos serviços de saúde à população mais remota. Dessa forma, a modernização dos serviços de telessaúde contribui não somente para agilizar os atendimentos, mas também para a melhoria da qualidade assistencial, uma vez que tem transformado positivamente a qualificação profissional e a atenção prestada aos usuários.

Diante dessa peculiaridade geográfica, os projetos de telessaúde estão mudando os paradigmas em relação à assistência e à educação em saúde, no entanto devem ser utilizados dentro de diretrizes éticas. Aponta-se como um importante desafio para modernização do uso da ferramenta telessaúde, a necessidade de empenho conjunto de gestores e executores de políticas públicas de saúde.

A ausência de apoio dos gestores em adotar a telessaúde como instrumento para a melhoria da qualidade assistencial, a carência de estratégias para incorporar os serviços nos processos de cuidado e a alta rotatividade de profissionais nos serviços de saúde possuem um forte impacto na relação do número de profissionais que não fazem uso das ferramentas ofertadas pela telessaúde.

Esse achado coaduna com a realidade de alguns municípios do interior do Amazonas, os quais subutilizam o sinal disponível para realizações de teleinterconsultas e orientações, dificultando a satisfação das necessidades de cuidados de saúde que seriam facilmente resolvidos com o apoio da tecnologia.

No entanto, quando utilizada assiduamente, a ferramenta telessaúde tem contribuído para a diminuição dos encaminhamentos inapropriados às especialidades médicas e para uma melhor orientação aos profissionais da saúde sobre como proceder a esse respeito. Isso é válido tanto para o cuidado em si quanto para o fluxo do próprio sistema público de saúde, impactando os serviços da Atenção Básica, tornando-os mais resolúveis e integrando instituições de ensino e de pesquisa.

A telessaúde tem ajudado a democratizar o acesso à saúde no país, levando até mesmo aos lugares mais remotos. Quem mora em cidades pequenas ou locais remotos tem dificuldade de receber atendimento especializado, precisando se deslocar para os grandes centros para ser atendido por médicos especialistas.

A telessaúde permite que eles possam conversar a distância com um especialista, exigindo apenas acesso à internet. Além disso, ela vem proporcionando resultado de exames mais precisos, visto que permite a realização do Telessaúde. Essa dinâmica agiliza o diagnóstico, ao mesmo tempo que torna os tratamentos mais precisos e eficientes. Para os médicos, a Telessaúde é importante porque permite ampliar a quantidade de consultas realizadas.

No que concerne as atividades do Núcleo de TeleSSAUDE da UEA, em meados de 2005 foram iniciadas as primeiras ações na Escola Superior de Ciências da Saúde da desta IES (ESA/UEA). Atualmente, o Polo de Telessaúde da ESA/UEA desenvolve ações de tele-assistência, tele-educação, teleinterconsultorias. A logística do desenvolvimento e transmissão do Núcleo de Telessaúde da www.amazonas.am.gov.br twitter.com/GovernodoAM youtube.com/governodoamazonas facebook.com/governodoamazonas Av. Djalma Batista, 3578 - Flores Manaus - AM, 69050-10 UEA encontra-se em plena atividade, necessitando a implementação de determinados materiais/equipamentos nos municípios de interesse (Regionais de Saúde) para que a otimização da assistência da rede do SUS

possa atender a esse público, além de atuar fortemente no Treinamento e Capacitação dos profissionais dessas localidades.

Garantir a infraestrutura adequada para realização dos atendimentos da atenção básica de saúde, por meio da utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação no âmbito da saúde digital e Telessaúde.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A presente aquisição dar-se-á pela modalidade de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com fulcro no Artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM no Modo de Disputa Aberto**.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 6.1. Esta aquisição não está prevista no PCA. Uma vez que o recurso em execução é proveniente de FONTE FEDERAL destinado exclusivamente para custeio dessa demanda, conforme previstos no Convênio nº 968176/2024, Proposta nº 028631/2024, elaborado de acordo com as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas.

7. GARANTIA

- 7.1. Será aplicada a garantia legal regida conforme a Lei nº 8.078/90 (Cód. Defesa do Consumidor);
- 7.2. No decorrer do período de garantia, a Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável do Almoxarifado Central da UEA e posteriormente pelos requisitantes.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e no Termo de Referência.
- 8.5. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica.
- 8.6. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho.
- 8.7. Após verificação da conformidade com a qualidade e funcionabilidade, e com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, com data de validade de no mínimo 12 meses;
- 9.2. Em caso de atraso na entrega, deverá ser apresentado pela CONTRATADA, a justificativa por e-mail ou outros meios formais, podendo ou não ser aceita pela Administração;
- 9.3. **Local de Entrega:** Av. Coronel Cyrillo, nº 1010, Galpão 1F, Compensa, no horário de 08:30/11:30h e 13:00/17:00h, Almoxarifado Central da UEA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, prazo e local constantes neste Projeto Básico, Edital ou Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 10.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Atestar inexistência de falhas e imperfeições no serviço prestado;
- 11.2. Atestar execução do objeto deste contrato por meio do fiscal ou substituto;
- 11.3. Fornecer informações solicitadas e necessárias para a execução do serviço OU entrega dos bens;
- 11.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.5. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do contrato;
- 11.6. Solicitar à CONTRATADA os esclarecimentos que julgar necessários para a fiel a execução do objeto, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 11.7. Comunicar oficialmente à empresa, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto desta contratação;

12. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 12.1. Poderão participar desta Licitação, por intermédio do Sistema e-compras.am, os licitantes ou seus representantes legais que estejam pré-cadastrados (cadastro provisório) ou cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amazonas – CCF/AM e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.
- 12.2. Deverão ser observadas as condições previstas no edital.

12.3. DA HABILITAÇÃO

- 12.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos nos artigos 66 a 69, da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como as determinações contidas nas cláusulas previstas no Edital de Licitação publicado pelo CSC.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de Atestado de capacidade técnica, em condições compatíveis em características, quantidades e prazos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste o bom e regular fornecimento similar ao objeto do Edital e seus anexos.

12.5.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) documento(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 10% das quantidades e prazos descritos na proposta de preços apresentada nesta licitação.

12.5.3. O licitante poderá apresentar quantos documentos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação.

12.5.4. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

12.5.5. A ausência de apresentação de documento de aptidão claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

13. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1 A futura CONTRATADA deverá, no seu processo de fabricação e/ou comercialização de seus materiais, adotar, no que couberem, práticas de sustentabilidade ambiental, não podendo alegar posterior desconhecimento, o item deverá atender as leis Federais, Estaduais e Locais.

13.2. A futura CONTRATADA deverá praticar os princípios de desenvolvimento nacional de sustentabilidade, conforme inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133/2021 e artigo 124 do Decreto Estadual 47.133/2023.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

14.1. Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º de abril e art. 133, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023. Nesse viés, esta Administração opta pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

14.2. Em relação a vedação à participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio, tal restrição constitui exceção que deve ser justificada expressamente no procedimento licitatório. Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição à competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

14.3. Ante o exposto, tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto legal supramencionado e pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste caso, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da economicidade e moralidade.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

15.1.1. advertência, caso o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.1.2. multa, nas seguintes hipóteses:

15.1.2.1. **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em assinar o contrato;

15.1.2.2. **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor homologado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.1.2.3. **multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor homologado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.1.2.4. **multas moratórias de 2% (dois por cento)** do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

15.1.2.5. **multa de 5% (cinco por cento)** quando o licitante convocado no âmbito do procedimento licitatório deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica ou não mantiver a proposta de preço, calculado sobre o valor ofertado para a licitação;

15.1.2.6. **multa de 20% (vinte por cento)** quando o licitante no âmbito do procedimento licitatório apresentar documentação falsa ou com conteúdo inverídico, prestar declaração falsa, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, calculado sobre o valor estimado para a contratação.

15.1.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave prevista no subitem 15.1.4. deste Edital, observadas as seguintes situações:

15.1.3.1. pelo prazo de até 6 (seis) meses quando o proponente/contratado deixar de entregar documentação/proposta ou amostra/ficha técnica ou deixar de realizar vistoria técnica para o certame;

15.1.3.2. pelo prazo de até 12 (doze) meses quando:

15.1.3.2.1. não mantiver a proposta para o certame, quando encerrada a etapa competitiva, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3.2.2. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.3.3. pelo prazo de 12 (doze) a 36 (trinta e seis) meses quando:

- 16.1.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3.2. der causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ao licitante ou contratado que:
- 16.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa ou com informações inverídicas destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 16.1.4.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.4.3.1. Considera-se comportamento inidôneo: a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, ou a indução deliberada a erro de julgamento.
- 16.1.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.4.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.1.5. As sanções previstas nos subitens 16.1.1., 16.1.3 e 16.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade do subitem 16.1.2. deste Edital.
- 16.1.6. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.
- 16.1.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 16.1.2., 16.1.3 e 16.1.4. deste Edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.
- 16.1.8. As infrações administrativas cometidas no curso do certame licitatório serão aplicadas pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
- 16.1.9. As notificações, inclusive de abertura, no curso do processo administrativo serão efetuadas por meio do endereço eletrônico registrado no CCF/AM ou pelo próprio sistema CCF/AM, sendo dever do licitante manter atualizado o seu cadastro, não podendo alegar o desconhecimento das comunicações como justificativa para se eximir das responsabilidades administrativas ou eventuais sanções aplicadas.
- 16.1.10. As infrações administrativas praticadas após a adjudicação do certame ou no âmbito contratual serão aplicadas pela Autoridade Competente do órgão CONTRATANTE que comunicará ao Centro de Serviço Compartilhado, em até 05 (cinco) dias, a ocorrência da publicação da penalidade, nos termos do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.

16. PAGAMENTO

- 16.1.** O pagamento será efetuado através de **Nota de Empenho** sob na forma da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.097, de 04 de janeiro de 2022 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023.
- 16.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido, conforme legislação vigente e mediante prévio recebimento da respectiva Nota Fiscal, conforme período da execução.
- 16.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio do envio das Certidões Negativas de Débito do FGTS, RFB/INSS, Receita Estadual, Receita Municipal e Justiça do Trabalho.
- 16.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, inexatidão de informações, descumprimento de qualquer obrigação legal, erro no documento de cobrança ou obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17. JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

- 17.1.** A exigência de apresentação de ficha técnica para os objetos constantes neste Termo de Referência se justifica como necessária e fundamental, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa e em conformidade com as necessidades da Administração, prevenindo a ocorrência de problemas durante a aquisição/contratação especialmente quanto ao desempenho, funcionalidade e capacidade dos equipamentos quanto ao aspecto técnico.

18. DA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

- 19.1.** Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menores preços, o Pregoeiro suspenderá a sessão para convocar quantos licitantes julgar adequado, limitado aos 05 (cinco) primeiros licitantes, se houver, para que apresentem a(s) **FICHA(S) TÉCNICA(S) (layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em língua portuguesa)** que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do(s) equipamento(s) objeto (s) deste Pregão **ATÉ O 3º DIA ÚTIL CONTANDO DA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO INAUGURAL**, para análise da Comissão Técnica da UEA, com o acompanhamento do servidor deste CSC. **Estas fichas técnicas**

deverão ser encaminhadas através do e-mail fichatecnica@csc.am.gov.br ou entregues no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057- 060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).

19.2. As fichas técnicas deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente ao número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço.

19.3. Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos “itens do anexo de edital” constante do Sistema e-Compras.AM.

19.4. A análise de que trata o item 19.5. será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma única fase, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital.

19.5. A análise das fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) ocorrerá no **NO 2º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DAS AMOSTRAS/FICHAS/DOCUMENTAÇÕES**, no Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-060, Manaus/AM. Nesta fase, a Comissão Técnica formada por membros da UEA, acompanhados por servidor do CSC, verificará se os materiais cumprem com os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.

19.6. As fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) poderão ser abertos, manuseados, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM.

19.7. Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.8. Uma vez entregues as fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) será permitido fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item 19.1.

- 19.9.** A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Item 15.
- 19.10.** Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.
- 19.11.** Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:
- 19.12.** Apresentar fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema e _Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.
- 19.13.** Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.
- 19.14.** As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.
- 19.15.** Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas.
- 19.16.** Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:
- 19.16.1.** Deixar de apresentar as amostras, fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) ou apresentar fora do prazo estabelecido.
- 19.16.2.** Ofertar a amostra/ficha técnica/catálogo/folders com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.

- 19.16.3.** Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) aprovadas.
- 19.16.4.** No final da sessão de análise das fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.
- 19.16.5.** As fichas técnicas e documentações entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo.
- 19.16.6.** A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no **NO 2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE**, para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido).
- 19.16.7.** Caso as fichas técnicas e/ou documentações técnicas (quando for exigido) não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item **19.1**.

20. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

- 20.1.** Todos os itens constantes nesse processo serão adquiridos com recursos de convênio mencionado no objeto deste TR, que prevê a aquisição de todos os itens aprovados no Plano de Trabalho, totalmente financiados pelo Ministério da Saúde, sem contrapartida do Estado.
- 20.2.** O parcelamento será adotado uma vez que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme o artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

21. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 21.1.** Para a *Aquisição dos Bens* tratada neste instrumento, não haverá celebração de Termo de Contrato com o futuro fornecedor, considerando a entrega de forma imediata (30 dias) após emissão da Nota de Empenho.
- 21.2.** Portanto, não se aplica as cláusulas referente à vigência e prorrogação contratual, de acordo com o Decreto nº 11.531 de maio de 2023.

22. EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. O prazo de execução do objeto (entrega dos bens) será de 30 dias após emissão da Nota de Empenho.

22.2. Portanto, NÃO se aplica as cláusulas referente à execução contratual.

23. FISCALIZAÇÃO E REAJUSTE / REPACTUAÇÃO DE PREÇO

23.1. Considerando que o presente objeto versa sobre a *Aquisição de Bens*, NÃO se aplica as cláusulas referente à fiscalização contratual e repactuação de preços.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto em questão.

25. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	PROCEDIMENTOS	INDICADOR	DURAÇÃO
01	Procedimentos anteriores à modalidade utilizada	01	30 dias
02	Procedimentos pós-modalidade utilizada	01	30 dias
03	Execução	01	30 dias

26. PLANO DE APLICAÇÃO

UG	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
011304	12.364.3306.2700.0001	449052	1570280	R\$

27. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FORMA DE PAGAMENTO	Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
ÚNICA (X) MENSAL () POR TAREFA ()	1	R\$	R\$



28. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e legislações em vigor.

28.1. ÁREA REQUISITANTE:

(Assinado Digitalmente)

CÁSSIA ROZÁRIA DA SILVA SOUZA

Coordenadora Pedagógica

28.2. AUTORIZAÇÃO:

(Assinado Digitalmente)

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício